

COMISSÃO ORGANIZADORA “CONGRESSO AEENSP-NOVA 2022”

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA – AEENSP-NOVA

REGULAMENTO

Artigo 1º - Enquadramento

A Direção da AEENSP-NOVA decidiu constituir uma Comissão Organizadora para o Congresso AEENSP-NOVA 2022, de modo a garantir a qualidade e sustentabilidade da sua organização.

Artigo 2º - Disposições Gerais

1 – Objetivos

- a) Participar na preparação logística do Congresso da AEENSP-NOVA 2022;
- b) Envolver a comunidade estudantil da ENSP-NOVA na organização do evento.

2 – Entidade Promotora

A entidade promotora é a AEENSP—NOVA.

3 – Destinatários

- a) A *call* para a Comissão Organizadora destina-se a toda a comunidade estudantil da ENSP-NOVA, excluindo os membros da Direção da AEENSP-NOVA.
- b) Cada participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este regulamento e colaborar continuamente com a Direção.

SECÇÃO I – A COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 3º - Composição e Competências da Comissão Organizadora

1– A Comissão Organizadora é responsável pela organização do Congresso AEENSP-NOVA 2022, na sua preparação, durante o evento e na sua fase de avaliação.

2- A Comissão Organizadora é composta por cinco equipes:

- a. **Coordenação**, responsável pela Coordenação geral do Congresso e da qual fazem parte o Presidente, o Vice-Presidente, a Vogal da Área de Iniciativas e Eventos, o Tesoureiro da Direção, assim como um membro da AEENSP-NOVA selecionado/a através da *call*;
- b. **Programa**, responsável pela preparação de toda a logística relacionada com as sessões plenárias e workshops;
- c. **Fundraising e Parcerias**, responsável pela componente financeira e estabelecimento de parceiros relevantes para o Congresso, de modo a garantir a sustentabilidade financeira do mesmo;
- d. **Logística e Programa Social**, que tem como tarefas principais a preparação do espaço físico, check-in, coffee-breaks, possivelmente Jantar de Gala, e da componente social do Congresso;
- e. **Comunicação e Imagem**, responsável pela preparação do branding e de toda a promoção do Congresso, dos canais de comunicação durante o Congresso (live-streaming), e ainda da preparação das credenciais e *booklet* digital do congresso.

Artigo 4º - Direitos e Deveres da Comissão Organizadora

1 – Direitos

No âmbito do seu mandato, a Comissão Organizadora tem direito a:

- Participar nas discussões e deliberações;
- Apresentar pedidos de esclarecimento, propostas e contrapropostas;
- Participar nas reuniões da Comissão Organizadora;
- Receber alimentação durante os dois dias do congresso - almoços e coffee-breaks (excluindo-se o Jantar de Gala, cuja inscrição e pagamento será realizado à parte e mediante a existência de vaga);
- Assistir a sessões plenárias e workshops e participar no programa social do Congresso, sempre que não esteja alocado(a) para uma função que o/a impeça;
- Ser reembolsado/a das despesas associadas ao Congresso, inerentes às funções desempenhadas, mediante comprovativo e análise pelo Tesoureiro da Direção.
 - Estão cobertas despesas de deslocação associadas ao transporte de palestrantes e preparação de coffee-breaks, bem como despesas de aquisição de material necessário, sempre que as mesmas tenham sido previamente acordadas entre a Comissão Organizadora e a Direção da

AEENSP-NOVA (estão excluídas despesas de deslocação da habitação até à ENSP, e vice-versa).

2 – Deveres

Constituem deveres dos elementos da Comissão Organizadora:

- Comparecer e participar nas reuniões para as quais foram convocado/as;
- Desempenhar os cargos e funções atribuídas;
- Apoiar a Coordenação sempre que necessário;
- Cumprir as disposições deste regulamento.

Artigo 5º - Duração do Mandato

1. A Comissão Organizadora do Congresso AEENSP-NOVA 2022 inicia funções aquando da aceitação da nomeação pela Direção.

2. As funções da Comissão Organizadora do Congresso cessam um mês após a concretização do evento.

Artigo 6º - Destituição de Funções

É destituído das suas funções o elemento da Comissão Organizadora que renunciar ao seu cargo por escrito ou por inatividade ou incumprimento das suas funções, avaliada pela Coordenação do Congresso.

SECÇÃO II - CANDIDATURAS PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 7º - Condições de Participação

1 – Requisitos

A Comissão Organizadora é constituída exclusivamente por estudantes inscritos na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Espera-se que os elementos da Comissão Organizadora tenham disponibilidade para participar na preparação e concretização do Congresso, assim como na sua avaliação.

2 – Processo de Candidatura

A candidatura é realizada através do preenchimento de um formulário online, acessível através do link: <https://forms.office.com/r/7HdrQ5jZnq>

O formulário estará disponível entre as 21h do dia **16 de agosto de 2021** e as 21h do dia **10 de setembro de 2021**.

3 – Critérios utilizados na avaliação das candidaturas

A seleção dos candidatos para a Comissão Organizadora é realizada tendo por base os seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:

1. Preenchimento durante o prazo acima referido do formulário de inscrição;
2. Disponibilidade para a colaboração nas várias etapas associadas à organização do Congresso;
3. Motivação para integrar a Comissão Organizadora;
4. Experiência prévia (ex: organização de eventos; aptidões gráficas ou informáticas; conhecimentos linguísticos).

A ponderação relativa aos vários pontos será realizada com base no preenchimento pelo inscrito do segundo formulário.

Será comunicado a cada candidato/a, através de e-mail, se integrará a Comissão Organizadora até ao dia 10 de setembro de 2021.

Todos os candidatos que não forem selecionados para pertencer à Comissão Organizadora podem esclarecer essa decisão junto da Direção, através do endereço de correio eletrónico: direcao.aeensp-nova@ensp.unl.pt

Artigo 8º - Composição e Competências do Júri

1 – Composição

O Júri de seleção é constituído por cinco membros da AEENSP-NOVA:

- Presidente da Direção: José Chen
- Vice-Presidente da Direção: Cristiano Figueiredo
- Vogal da Área de Iniciativas e Eventos da Direção: Inês Sampaio
- Secretário da Direção: Diogo Santos
- Tesoureiro da Direção: Rui Cortes

2 – Competências

Seleção e apreciação das candidaturas para a Comissão Organizadora do presente evento.

Selecionar os elementos e os respetivos cargos na Comissão Organizadora.

O Júri reserva o direito de apreciar apenas as candidaturas que cumprem os requisitos constantes neste regulamento.

3 – Decisões do Júri

A seleção do júri é apresentada e ratificada em reunião de Direção da AEENSP-NOVA.

O resultado decorrente da avaliação será irrevogável, não sendo passível de recurso.

Artigo 9º - Casos Omissos

Os Casos Omissos deste regulamento serão resolvidos pela Direção da AEENSP-NOVA.

Artigo 10º - Disposições Finais

Qualquer dúvida sobre a *call* ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas para o endereço de correio eletrónico: direcao.aeensp-nova@ensp.unl.pt